

## LEI Nº 541, de 30 de novembro de 1998.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Em 30 / 11 / 1998

CEO. DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENTA:** Subdivide a cidade dos Bezerros PE em unidades espaciais denominadas bairros e loteamentos e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica subdividida a cidade dos Bezerros em unidades espaciais denominadas bairros e loteamentos.

§ 1º - As descrições literais dos perímetros de cada bairro estão contidas em anexos enumerados de I a XIV, os quais são partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Os limites de cada bairro estão representadas graficamente no Anexo XV, planta planimétrica, escala 1/5.000, da cidade dos Bezerros a qual é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** - As áreas loteadas aprovadas pela Prefeitura Municipal dos Bezerros têm denominação própria e fazem parte da subdivisão da cidade juntamente com os bairros.

§ 1º - Os limites dos loteamentos estão representados graficamente no Anexo XVI, planta planimétrica, escala 1/10.000, da cidade dos Bezerros PE, a qual passa a fazer parte desta Lei.

§ 2º - Os loteamentos futuros, aprovados pela Edilidade, terão seus limites lançados na planta citada no parágrafo 1º, e se integrarão às unidades espaciais já existentes.

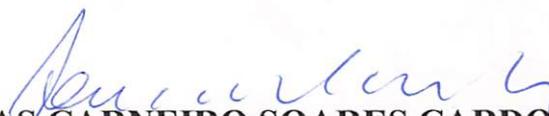
**Art. 3º.** - A Prefeitura, através do seu órgão competente, revisará a cada dois anos os limites determinados por esta Lei, com a finalidade de acompanhar a dinâmica do crescimento urbano da cidade.

**Art. 4.º** - Cada uma das unidades espaciais (UE), poderão ser subdivididas para viabilizar as ações do planejamento do desenvolvimento urbano.

**Art. 5.º** - Os setores fiscais, em seus limites, deverão ser revisados e compatibilizados com a subdivisão do espaço urbano preconizado nesta Lei.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros PE, em 30 de novembro de 1998.

  
**LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Prefeito



**ANEXO I (Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 1 – UE-1**

**Denominação: BAIRRO DA GAMELEIRA**

**Descrição dos Limites:**

Inicia no encontro entre o prolongamento do eixo da Rua Dr. Antonio Sales e no eixo do Rio Ipojuca (ponto 1). Segue, rumo Sudeste – Oeste, pelo eixo do Rio Ipojuca até o encontro do prolongamento da linha do limite oeste do loteamento Asa Branca (ponto 2). Deflete à direita, rumo Norte, segue por esta linha de prolongamento até o vértice formado pelo encontro das linhas limites Sul e Oeste do loteamento Asa Branca (ponto 3). Deste ponto, rumo Norte, segue pela linha limite Oeste deste loteamento até o cruzamento com o eixo da estrada Bezerras-Sítio dos Remédios (ponto 4). Deflete à direita, rumo Sudeste, segue pelo eixo desta estrada até o cruzamento com prolongamento do limite Leste do loteamento Asa Branca (ponto 5). Deflete à esquerda, rumo Leste, segue pelo eixo da estrada Bezerras-Sítio dos Remédios até conexão com eixo da Rua Manoel Laurentino Filho (ponto 6). Continua pelo linha de prolongamento da estrada Bezerras-Sítio, rumo Leste, até o ponto de encontro com alinha de prolongamento dos fundos das casas da Rua Laurentino Pessoa, (ponto 7). Deste ponto, rumo Sudeste, segue pela linha de prolongamento dos fundos das casas da Rua sitada, até encontrar o eixo da Rua Zacarias Neves (ponto 8). Deflete à direita, rumo Sudoeste. Segue pelo eixo desta Rua até o cruzamento com o eixo da Rua Santo Antonio (ponto 9). Deflete à esquerda, rumo Sul, segue pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da travessa Santo Antonio (ponto 10). Deflete à direita, rumo Oeste, segue pelo eixo desta travessa até o encontro com o eixo do segmento da Rua que conecta a 3.<sup>a</sup> Travessa Santo Antonio com a Rua Efigênio Brainer (ponto 11). Deflete à esquerda rumo Sul, segue pelo eixo do segmento de Rua citado, até o encontro com o eixo da Rua Efigênio Brainer (ponto 12). Deflete à direita, rumo Oeste, segue pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Primeira travessa Santo Antonio (ponto 13). Deste ponto deflete à esquerda rumo Sudeste-Sul, segue pelo eixo desta travessa até o encontro com o eixo da 2.<sup>a</sup> travessa Santo Antonio (ponto 14). Deflete à direita, rumo Sudoeste-Oeste, segue pelo eixo desta travessa até o encontro com o eixo da rua Dr. Antonio Sales (ponto 15). Deste ponto, rumo Sudeste-Sul, segue pelo eixo desta rua, cruza a linha férrea da RFFESA, segue pela linha prolongamento da rua Dr. Antonio Sales até o encontro com o eixo do Rio Ipojuca, ponto 1, inicial da descrição deste limite.

3

**ANEXO II(Lei N° 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 2. UE.-2**

**Denominação: Bairro de Santo Antonio**

**Descrição dos limites**

Inicia no cruzamento da ponte Nova com eixo do Rio Ipojuca (ponto 1). Deste ponto segue, rumo Sudeste-Oeste, pelo eixo deste rio, até a conexão com o prolongamento do eixo da Rua Dr. Antonio Sales (ponto 2). Deflete à direita, segue, rumo Nordeste-Norte, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da 2ª Travessa Santo Antonio (ponto 3). Deflete à direita, segue, rumo Nordeste-Leste, pelo eixo desta Travessa até o encontro com o eixo da 1ª Travessa Santo Antonio (ponto 4). Deflete à esquerda, segue, rumo Noroeste-Norte, pelo eixo desta Travessa até o encontro com o eixo da Rua Efigênio Brainer (ponto 5). Deste ponto deflete à direita, rumo Leste, segue pelo eixo desta rua até encontro com o eixo do segmento da Rua que conecta a Rua Efigênio Brainer com a 3ª Travessa Santo Antonio (ponto 6). Deflete à esquerda, segue, rumo Norte, pelo eixo do segmento de rua citado, até o encontro com o eixo da 3ª Travessa Santo Antonio (ponto 7). Deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Travessa até o encontro com o eixo da Rua Santo Antonio (ponto 8). Deflete à esquerda, segue, rumo Norte, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua Zacarias Neves (ponto 9). Deflete à direita, rumo Nordeste, segue pelo eixo desta rua até o encontro com a linha de prolongamento do muro Norte do Matadouro municipal (ponto 10). Deste ponto, rumo Sudeste e depois Leste-Sudeste, segue pelo muro Norte do Matadouro, até o encontro com a linha limite. Oeste, do loteamento denominado Arruamento Alto São José (ponto 11). Deflete à esquerda, rumo Noroeste-Norte, segue por linha limite até o encontro com a linha limite Norte deste loteamento (ponto 12). Deflete à direita, segue por esta linha limite até o encontro com a linha limite Norte do loteamento denominado Arruamento Privê Vilage Serrinha (ponto 13). Prossegue no mesmo rumo por esta linha limite até o ponto de encontro desta linha limite com a linha limite Leste do loteamento Arruamento Privê Vilage Serrinha (ponto 14). Deste ponto prossegue, no mesmo rumo, pela linha de prolongamento do limite Leste até o encontro com o eixo da Rua Frei Caneca (ponto 15). Deflete à direita, segue, rumo Sul, pelo eixo desta rua até o cruzamento com o prolongamento do eixo da ponte Nova (ponto 16). Deflete a esquerda, segue, rumo Leste, pelo eixo desta ponte até o encontro com o eixo do Rio Ipojuca, ponte 1, inicio da descrição deste limite.

3

**ANEXO III(Lei N° 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 3. UE- 3**

**Denominação: Bairro do Cruzeiro**

**Descrição dos limites:**

Inicia o contorno entre os eixos do Rio Ipojuca e da Ponte Ferroviária da RFFESA (ponto 1). Deste ponto segue, rumo Norte, pelo eixo do Rio até a conexão com a linha prolongamento da Rua Coronel Antonio Quitino de Melo (ponto 2). Deflete à direita, segue rumo Nordeste, por esta linha de prolongamento até encontrar o eixo da Rua antes citada (ponto 3). Prossegue, mesmo rumo pelo eixo da Rua Coronel Antonio Quitino de Melo até encontrar o eixo da Rua Padre Antonio Ciriaco (ponto 4). Deflete à esquerda, rumo Sudeste, segue pelo eixo desta Rua até encontrar o eixo da avenida agamenon Magalhães (ponto 5). Deflete à direita, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta avenida até o cruzamento com o eixo da Rua Santa Cruz (ponto 6). Prossegue no mesmo rumo pelo eixo da Rua Manoel Borba e seu prolongamento, até encontrar o eixo da ponte ferroviária da RFFESA, segue por este eixo até o cruzamento com o eixo do Rio Ipojuca, ponto 1, início da descrição deste limite.



**ANEXO IV (Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 4. UE-4**

**Denominação: Bairro de São Pedro**

**Descrição dos limites:**

Inicia no ponto de encontro do eixo da via de acesso ao conjunto habitacional da COHAB, com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (BR-232), (ponto 1). Deste ponto segue, rumo Oeste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua Manoel de Andrade Santos (ponto 2). Deflete à direita segue, rumo Norte, pela linha de prolongamento e em seguida pelo eixo da rua citada até o encontro com o eixo da Rua Francisco Lemos (ponto 3). Deflete à esquerda, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua J. Azevedo Junior (ponto 4). Deflete à direita, segue, rumo Noroeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua 31 de Março (ponto 5). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Augusta (ponto 6). Deflete à esquerda, segue rumo Noroeste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua Eliana Mariano Figueiredo Silva (ponto 7). Deflete à direita, segue, rumo Nordeste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua Galdino Gedeão (ponto 8). Deflete à esquerda, segue, rumo Noroeste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua Manoel Borba (ponto 9). Deste ponto deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Rua e em seguida pelo eixo da Avenida Agamenon Magalhães, até o encontro com o eixo da Avenida Otávio Pessoa Souto Maior (ponto 10). Deflete à direita, segue, rumo Sudeste-Sul, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (ponto 11). Deflete à direita, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua Manoel de Andrade Santos, início da descrição deste limite.



**ANEXO V(Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 5. UE-5**

**Denominação: Bairro COHAB**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro entre o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca com a linha prolongamento de eixo da Rua João Barbosa da Silva (ponto1). Deste ponto, segue, rumo Sul, pelo eixo desta Rua até o encontro com a linha limite Sul do Conjunto Habitacional COHAB (ponto2). Deflete à direita, segue, rumo Oeste-Noroeste, por esta linha limite até encontrar a linha limite Oeste do conjunto COHAB (ponto 3). Deflete à direita, segue rumo Norte, pela linha limite Oeste do conjunto citado, até o encontro com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (ponto 4). Deste ponto, com deflexão à direita, segue rumo Leste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua João Barbosa da Silva, ponto 1, início da descrição deste limite.



**ANEXO VI(Lei N° 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 6- UE-6**

**Denominação: Bairro Retiro**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro entre o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca e o prolongamento do eixo da Estrada para os reservatórios e filtros da COMPESA (ponto 1). Deste ponto, segue, rumo Sul, pelo eixo desta estrada até o cruzamento com o eixo da faixa de servidão da rede de alta tensão da CHESF (ponto 2), que se situa paralelamente à Avenida Major Aprígio da Fonseca. Deflete à direita, segue, rumo Sudoeste, pelo eixo da faixa de servidão citada até o encontro do prolongamento da linha limite Leste do loteamento Alto do Retiro (ponto 3). Deflete à esquerda, segue, rumo Sul, pela linha de limite Leste, deste loteamento, e seu prolongamento até o vértice formado pelo encontro das linhas limites Norte e Sul do loteamento Parque das acácias (ponto 4). Deste ponto segue, rumo Sul, pela linha de limite Leste do loteamento citado até o vértice formado pelo encontro entre as linhas limites Leste e Sul deste loteamento (ponto 5). Deste ponto, deflete à direita, segue, rumo Oeste, pela linha de limite Sul do loteamento Parque das Acácias, prolongando-se até o encontro com o eixo da Via PE-103 (ponto 6). Deflete à direita, segue rumo Norte, pelo eixo desta via estadual até o encontro com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (ponto 7). Deflete à direita, segue, rumo Nordeste-Leste, pelo eixo desta avenida até o encontro com o prolongamento do eixo da estrada para os reservatórios e filtros da COMPESA, ponto 1, início da descrição deste limite.



**ANEXO VII(Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 7- UE-7**

**Denominação: Bairro Santo Amaro**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro do prolongamento do eixo da Rua Princesa Isabel com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (ponto 1). Deste ponto segue, rumo Sudoeste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o prolongamento da linha de limite Oeste do loteamento Serras do Ipojuca (ponto2). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pela linha deste limite até o encontro com a linha de limite Sul do Parque Ecológico (ponto 3). Deflete à esquerda, segue, rumo Sudoeste- Oeste, pela linha limite Sul do Parque Ecológico, prossegue por este limite, circunda o Parque até o encontro com a linha limite Oeste do loteamento Santo Amaro II (ponto 4). Prossegue por esta linha limite e seu prolongamento até o encontro com o eixo da Rua João Lira Filho (ponto 5). Deflete à direita, segue, rumo Nordeste- Leste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua José Bezerra da Silva (ponto 6). Deflete à direita, segue, rumo Sul, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Tancredo Neves (ponto 7). Deflete à esquerda, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Rua até o cruzamento com o prolongamento da Rua Antonio Patrício (ponto 8). Deflete à direita, segue rumo Sul, até o encontro com o eixo da Avenida Félix da Rocha Wanderley (ponto 9). Deflete à direita, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o eixo da Rua Antonio B. de Vasconcelos (ponto 10). Deflete à esquerda, segue, pelo eixo desta rua e seu prolongamento até o encontro com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca, ponto 1, início deste limite.



**ANEXO VIII(Lei N° 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 8- UE-8**

**Denominação: Bairro Queimada D'Antas**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro entre o eixo do Riacho salgado com o eixo da Rua João Lira Filho (ponto 1). Deste ponto, segue, rumo sudoeste-Oeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o prolongamento da linha limite Oeste, do loteamento Santo Amaro II (ponto 2). Deflete à direita, segue, rumo Noroeste, pelo prolongamento da linha limite Oeste deste loteamento até o encontro com o eixo do Rio Ipojuca (ponto 3). Deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo deste rio até o encontro com o eixo do riacho do Salgado (ponto 4). Deflete à direita, segue, rumo Sudeste, pelo eixo deste riacho até o cruzamento com o eixo da Rua João Lira Filho, ponto 1, início da descrição deste limite.



**ANEXO IX (Lei N° 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 9- UE-9**

**Denominação: Bairro do Rosário**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro entre os eixos das Ruas Aprígio Amorim e Major Manoel Bezerra (ponto 1). Deste ponto, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Abreu G. de Oliveira (ponto 2). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pelo eixo desta Rua até o encontro com a Travessa São Severino (ponto 3). Deflete à esquerda, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta Travessa e seu prolongamento até o encontro com o eixo do Riacho do Salgado (ponto 4). Deste ponto, deflete à direita, segue, rumo Noroeste, pelo eixo do Riacho citado até o encontro com o eixo do Rio Ipojuca (ponto 5). Deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo deste Rio até o encontro do prolongamento da Rua Alto da Estrela (ponto 6). Deflete à direita, segue, rumo Sul, pela linha de prolongamento e depois pelo eixo da Rua Alto da Estrela, até o encontro com o eixo da Rua Manoel Clemente (ponto 7). Deflete à direita, segue rumo Sudoeste- Oeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo do Beco do Colégio (ponto 8). Deflete à esquerda, segue, rumo Sudeste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua 9 de Janeiro (ponto 9). Deflete à esquerda, segue, rumo Leste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Travessa Marcílio Dias (ponto 10). Prossegue pelo eixo desta Via e no mesmo rumo continua pelo eixo da Rua Ladislau de Vasconcelos, até o encontro com o eixo da Rua Major Manoel Bezerra, ponto 1, início da descrição deste limite.

**ANEXO X (Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 10- UE-10**  
**Denominação: Bairro Centro**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro entre os eixos das Ruas J. Azevedo Júnior e Vereador João Alves de Medeiros (ponto 1). Deste ponto, segue, rumo Sudoeste-Oeste, pelo eixo desta via até a Rua João Bernardo da Silva (ponto 2). Deflete à direita, segue rumo Oeste, pelo eixo desta rua até o cruzamento com a praça Centenária (ponto 3). Prossegue no mesmo rumo, pelo eixo da Rua Pedro de Farias até o cruzamento com o eixo da Rua Florismundo Santa Cruz (ponto 4). Prossegue no rumo Oeste, segue pelo eixo da Rua Soares Gomes Sobrinho, até o cruzamento com o eixo da Rua Soares Gomes Sobrinho, até o cruzamento com o eixo da Rua Ladislau de Vasconcelos (ponto 5). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pelo eixo desta rua até a Travessa Marcílio Dias (ponto 6). Continua no rumo Norte e segue pelo eixo desta via até o encontro com a Rua 9 de Janeiro (ponto 7). Deflete à esquerda, rumo Oeste, segue pelo eixo desta Rua até o encontro com o Beco do Colégio (ponto 8). Deflete à direita, rumo Leste, segue pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Manoel Clemente (ponto 9). Deflete à direita, rumo Leste, segue pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Alto da Estrela (ponto 10). Deflete à esquerda, rumo Norte, segue o eixo da Rua Alto da Estrela, em três segmentos, até o encontro com o eixo do Rio Ipojuca (ponto 11). Deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo deste rio até o encontro com o eixo da ponte da Estrada de Ferro da RFFESA (ponto 12). Deflete à direita, segue, rumo Nordeste- Leste, pelo eixo desta ponte, até o encontro com o eixo da Rua Galdino Gedeão (ponto 13). Deflete à direita, segue rumo Sudeste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua Eliana Mariano Figueiredo Silva (ponto 14). Deflete à direita, segue, rumo Sudoeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Augusta (ponto 15). Deflete à esquerda, segue, rumo Sudeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua 31 de Março (ponto 16). Deflete à direita, segue, rumo Sul, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua J. de Azevedo Júnior (ponto 17). Deflete à esquerda, segue, rumo Sudeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com a Rua Vereador João Alves de Medeiros, ponto 1, início da descrição deste limite.

**ANEXO XI (Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 11- UE-11**

**Denominação: Bairro de São Sebastião**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro dos eixos das Ruas Ladislau de Vasconcelos com José Soares Sobrinho (ponto 1). Deste ponto, segue rumo Leste, pelo eixo desta última rua até o cruzamento com o eixo da Rua Florismundo Santa Cruz (ponto 2). Prossegue no mesmo rumo, pelo eixo da Rua Pedro de Farias até o cruzamento com a Praça Centenário (ponto 3). Prossegue, rumo Leste, pelo eixo da Rua João Bernardo da Silva até o encontro com o eixo da Rua Vereador João Alves de Medeiros (ponto 4). Deflete à esquerda, rumo Nordeste-Leste, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua J. de Azevedo Júnior (ponto 5). Deflete à direita, segue, rumo Sudeste, pelo eixo desta rua até o encontro com a Rua Francisco Lemos (ponto 6). Deflete à esquerda, segue, rumo Nordeste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Manoel de Andrade Santos (ponto 7). Deflete à direita, segue, rumo Sul, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (ponto 8). Deflete à esquerda, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o eixo da Estrada de acesso ao conjunto habitacional COHAB (ponto 9). Deflete à direita, segue, rumo Sul, pelo eixo desta estrada até o cruzamento com o eixo da faixa de servidão da rede de alta tensão da CHESF (ponto 10). Deflete à direita, segue, rumo Sudoeste- Oeste, pelo eixo desta faixa de servidão até o cruzamento com a estrada de acesso aos reservatórios e filtros da COMPESA (ponto 11). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pelo eixo desta estrada até o encontro com o eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca (ponto 12). Deflete à esquerda, segue rumo Sudoeste, pelo eixo desta Avenida até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua Princesa Isabel (ponto 13). Deflete à direita, segue rumo Norte, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua aprígio Amorim (ponto 14). Deflete à esquerda, segue rumo Noroeste-Norte, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua José Soares Sobrinho, ponto 1, início da descrição deste limite.



**ANEXO XII(Lei N° 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 12- UE-12**

**Denominação: Bairro Salgado**

**Descrição dos limites:**

Inicia no encontro entre os eixos da Avenida Major Aprígio da Fonseca e Rua Princesa Isabel (ponto 1). Deste ponto, segue, rumo Sudoeste, pelo eixo da Avenida Major Aprígio da Fonseca até o encontro com o eixo da Rua Antonio Bezerra de Vasconcelos (ponto 2). Deflete à direita, segue, rumo Noroeste-Norte, pelo eixo desta Rua até o cruzamento com o eixo da Avenida Félix Rocha Wanderley (ponto 3). Deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o prolongamento da Rua Severino Lira (ponto 4). Deflete à esquerda, segue, rumo Norte, até o cruzamento entre os eixos das Ruas Antonio Patrício e Tancredo Neves (ponto 5). Deflete à esquerda, segue, rumo Oeste, pelo eixo desta última rua até o encontro com o eixo da Rua José Bezerra de Lira (ponto 6). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pelo eixo desta rua até o encontro com o eixo da Rua João Lira Filho (ponto 7). Deflete à direita, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Rua até o cruzamento com o eixo do Riacho do Salgado (ponto 8). Deste ponto, com deflexão à direita e rumo Sudeste, segue pelo eixo do Riacho até o cruzamento com o prolongamento do eixo da Travessa São Severino (ponto 9). Deflete à esquerda, segue, rumo Leste, pela linha do prolongamento da Travessa citada, continua no mesmo rumo pelo eixo da Travessa São Severino até o encontro com o eixo da Rua Abreu G. de Oliveira (ponto 10). Deflete à direita, segue rumo Sul, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Major Manoel Bezerra (ponto 11). Deflete à esquerda, segue, rumo Leste, pelo eixo desta Rua até o encontro com o eixo da Rua Aprígio Amorim (ponto 12). Deflete à direita, rumo Sul, segue pelo eixo desta Rua até encontrar o eixo da Rua Princesa Isabel (ponto 13). Deste ponto, rumo Sul, segue pelo eixo desta rua, até o encontro com o eixo da Avenida major Aprígio da Fonseca, ponto 1, início da descrição deste limite.

**ANEXO XIII (Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 13- UE-13**

**Denominação: Bairro do Mororó**

**Descrição dos limites:**

Inicia no cruzamento entre os eixos da Ponte Nova e do Rio Ipojuca (ponto 1). Deste ponto, segue rumo Oeste-Nordeste, pelo eixo da Ponte Nova até a conexão com o eixo da Rua Frei Caneca (ponto 2). Deflete à direita, segue, rumo Norte, pelo eixo desta Rua até interceptar a linha de prolongamento do limite Norte do loteamento Arruamento Privê Vilage Serrinha (ponto 3). Deflete à esquerda, segue, rumo Sudoeste-Oeste, por esta linha de prolongamento até o vértice formado pela conexão entre as linhas limites Leste e Norte do loteamento citado (ponto 4). Prossegue no mesmo rumo, pela linha limite Norte do loteamento "Arruamento Privê Vilage Serrinha", continua pela linha limite do loteamento "Arruamento Alto São José", até encontrar o vértice ponto de conexão entre os limites Norte e Oeste deste loteamento (ponto 5). Deflete à esquerda, segue, rumo Sul, pela linha limite Oeste deste último loteamento citado, até encontrar o muro Norte do CEMAIC (ponto 6). Deste ponto segue rumo Oeste, pelo muro do Centro Educacional, prossegue pelo muro Norte do Matadouro Municipal até encontrar o eixo da Rua Zacarias Neves (ponto 7). Deste ponto, segue rumo Noroeste, pela linha dos fundos, Nordeste, das casas da Rua Laurentino Pessoa. Prossegue pelo prolongamento desta linha, até encontrar a linha de prolongamento do eixo da Estrada Bezerras- Sítio dos Remédios (ponto 8). Deflete à direita, segue rumo Nordeste, pela linha que vai interceptar o prolongamento da linha limite Norte do loteamento São José, no eixo da Estrada Bezerras- Serra Negra (ponto 9). Deflete à direita, segue rumo Leste, pela linha prolongamento, citada, até encontrar o vértice formado pelo encontro entre as linhas limites Norte e Oeste do loteamento São José (ponto 10). Prossegue por esta linha limite, rumo Leste, até encontrar o vértice do encontro entre as linhas limites Norte e Nordeste deste loteamento (ponto 11). Deflete à direita, segue rumo Sudeste, pela linha limite Nordeste do loteamento São José, até o cruzamento com o eixo da Rua Nestor César (ponto 12). Deflete à direita, segue, rumo Sul pelo eixo desta rua até a conexão com a Estrada Beira Rio, de acesso à Varzinha (ponto 13). Prossegue no mesmo rumo, pela linha de prolongamento do eixo da Rua Nestor César até encontrar o eixo do Rio Ipojuca (ponto 14). Prossegue, rumo Sul, pelo eixo do Rio até encontrar o eixo da Ponte Nova, ponto 1, início da descrição deste limite.

**ANEXO XIV (Lei Nº 541, de 30.11.1998)**

**Unidade Espacial 14- UE-14**

**Denominação: Encruzilhada de São João**

**Descrição dos limites:**

Inicia no cruzamento entre os eixos do Riacho Mocó e da Via BR-232 (ponto 1). Deste ponto segue rumo Sudoeste, pelo eixo desta via até o encontro com o eixo da Estrada Sapucaia-Encruzilhada (ponto 2). Deflete à direita, rumo Sudoeste, segue pelo eixo desta estrada até encontrar a linha paralela, Sul, a BR-232 (ponto 3). Deflete à direita, segue rumo Sudoeste pelo prolongamento desta linha até o encontro com o eixo da Estrada Sapucaia- Encruzilhada que vai até o centro do Bairro (ponto 4). Deflete à direita, segue rumo Oeste pela linha que vai encontrar o cruzamento entre os eixos da Estrada para Boas Novas e um braço do Riacho Pau Santo (ponto 5). Segue no mesmo rumo pelo eixo do braço deste Riacho até o encontro com a linha limite Bezerras-Caruaru (ponto 6). Deflete à direita, segue rumo Norte pela linha limite até o encontro com a linha paralela, Norte, à BR-232 distando deste, 500m (quinhentos metros) (ponto 7). Deste ponto segue rumo Leste pela linha paralela à BR-232 até o encontro com o eixo do Riacho Mocó (ponto 8). Deflete à direita, segue rumo Sul-Sudoeste, pelo eixo deste riacho até o encontro com o eixo da BR-232, ponto 1, início da descrição deste limite.